

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição 1181/2017.

Protocolo nº 493/2018.

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II e artigo 25, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 30/2018.

Termo Aditivo nº 034/2020

## TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.805.594/0001-74 e Inscrição Estadual nº 536.028.647.110, com sede na Estrada da Cantareira s/nº, Sítio Santa Elisa, na cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Sr. **CLÉSIO ALENCAR REINIG**, brasileiro, casado, procurador, nascido aos 09/07/1961, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.631.280-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 024.569.948-17, residente e domiciliado à Caminho dos Curiós, 519 – Cidade Jardim, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.632-536, tel.: (19) 3561-5014, email: [clesiorecinig@terra.com.br](mailto:clesiorecinig@terra.com.br); **Domicílio Bancário: Banco Santander – agência 3858 – conta corrente nº 13.0003210**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 1.000 (mil) vales transporte para usuários do SAE (Serviço de Atendimento Especializado).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do aval do Chefe da Pasta, fls. 59 e concordância a Contratada em Fls 65, e parecer jurídico da PGM, fls. 68 e v., **fica prorrogado o presente contrato nº 30/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos aquela data.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. - Conforme manifestação do Chefe da Pasta da Saúde em fls. 59, bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 67, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em fls 68 e v. e 71, o valor total para atender o período será no importe de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:


**12.01 Secretaria Municipal de Saúde – Ficha 432 – Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004 – Código de Aplicação 3100000 F01 – Categoria Econômica 33.90.39-99 – Valor R\$ 960,00**


## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

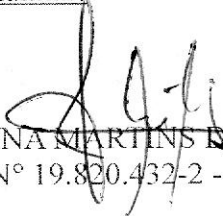
E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

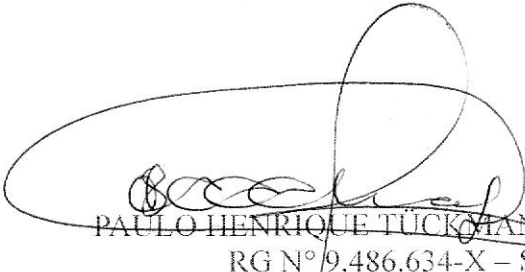
Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2020

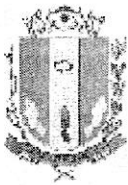
  
ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal

  
CLÉSIO ALENCAR REINIG  
Viação Pirassununga Ltda.

Testemunhas:

  
JULIANA MARTINS DE SOUZA  
RG N° 19.820.432-2 - SSP/SP

  
PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS  
RG N° 9.486.634-X - SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição 1181/2017.

Protocolo nº 493/2018.

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II e artigo 25, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 30/2018.

Termo Aditivo nº 034/2020

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

Contratado: Viação Pirassununga Ltda.

Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) vales transporte para usuários do SAE (Serviço de Atendimento Especializado), conforme descrito no Anexo "Único" que, integralmente, fica fazendo parte deste contrato, não podendo a contratada alegar desconhecimento, esquivando-se de sua fiel observância.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 12 de Novembro de 2020.

ADEMIR ALVES LINDO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição 1181/2017.

Protocolo nº 493/2018.

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II e artigo 25, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 30/2018.

Termo Aditivo nº 034/2020

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

Contratado: Viação Pirassununga Ltda.

Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) vales transporte para usuários do SAE (Serviço de Atendimento Especializado), conforme descrito no Anexo "Único" que, integralmente, fica fazendo parte deste contrato, não podendo a contratada alegar desconhecimento, esquivando-se de sua fiel observância.

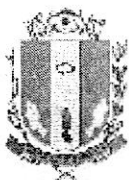
Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovino – OAB/SP 380.088.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2020.

## CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.  
RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.  
CPF: 016.192.378-06.  
Telefone: (19) 3565 8000.  
Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.  
E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).  
E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## CONTRATADA:

Nome e cargo: CLESIO ALENCAR REINIG - procurador  
RG: 10.631.280-7 SSP/SP  
CPF: 024.569.948-17  
Data de Nascimento: 09/07/1961  
Telefone: (19) 3561-5014  
Endereço: Caminho dos Curiós, 519 – Cidade Jardim, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.632-536.  
E-mail institucional: [viacaopirassununga@terra.com.br](mailto:viacaopirassununga@terra.com.br)  
E-mail pessoal: [clesioreinig@terra.com.br](mailto:clesioreinig@terra.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA

CNPJ Nº: 53.805.594/0001-74

**REQUISIÇÃO** 1181/2017.

**PROTOCOLO ADM. Nº** 493/2018.

**CONTRATO nº** 30/2018.

**TERMO ADITIVO Nº** 034/2020

**OBJETO:** Aquisição de 1.000 (mil) vales transporte para usuários do SAE (Serviço de Atendimento Especializado), conforme descrito no Anexo "Único" que, integralmente, fica fazendo parte deste contrato, não podendo a contratada alegar desconhecimento, esquivando-se de sua fiel observância.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2020.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal